



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Inclusão SJUR	25/08/06 Visto AB
Publicação DJE	15/09/06 Pág. 57
Conferência	20/09/06 Visto UN
Alteração	☐
Digitalização ITAR	25/08/06 Visto AB
Arquivamento	25/08/06 Visto AB

RESOLUÇÃO Nº 20/2006 – TRE/RN

Altera o art. 9º, VII, da Resolução nº 14/06-TRE/RN, de 23 de agosto de 2006.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, XVI, do Código Eleitoral,

considerando o disposto no art. 213 da Resolução nº 22.154-TSE, de 02 de março de 2006;

considerando o que decidiu a Corte na Sessão Extraordinária do dia 21 de agosto de 2006;

considerando o Ofício 46/2006-CAVP, do Presidente da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, mediante Votação Paralela;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 9º, inciso VII, da Resolução nº 14/2006-TRE/RN, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

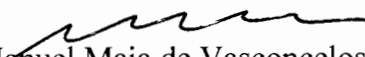
“VII - designar e coordenar equipe de apoio, a ser integrada por 12 (doze) servidores do Tribunal”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

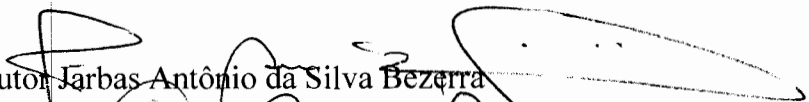
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 14 de setembro de 2006.

Desembargador Cláudio Santos
Presidente

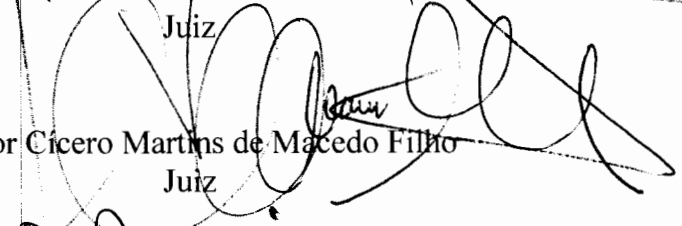
Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente



Doutor Manuel Maia de Vasconcelos Neto
Juiz Federal



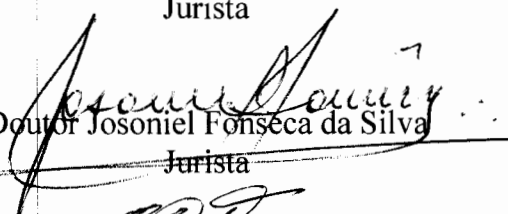
Doutor Jarbas Antônio da Silva Bezerra
Juiz



Doutor Cicero Martins de Macedo Filho
Juiz



Doutor Fernando Gurgel Pimenta
Jurista



Doutor Josoniel Fonseca da Silva
Jurista



Doutor Edilson Alves de França
Procurador Regional Eleitoral